

PROCESSO Nº 6030.2018/0000730-2

TERMO ADITIVO Nº 059/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/SUB-AF/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA ARICANDUVA /FORMOSA / CARRÃO.

CONTRATADA: FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 12.257.959/0001-96

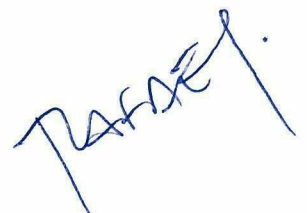
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS, EM CARÁTER DEFINITIVO, A PARTIR DE 03/08/2025, NA FORMA DA PLANILHA DEMONSTRATIVA CONSTANTE NOS AUTOS ÀS FLS. 141841836.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, situada na Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão, comparecem de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, representada neste ato pelo **SUBPREFEITO Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.257.959/0001-96, situada na Alameda Aida, nº 304, Casa 2 – Gopoúva, Guarulhos, SP, CEP: 07092-050, neste ato representada pela Sra. **LÍVIA SILVA MEDEIROS DE MESQUITA**, inscrita no CPF sob nº 825.XXX.XXX-87, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente aditivo contratual, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 141876076 fica pelo presente, devidamente formalizada a aplicação de reajuste de preços, a partir de 08/08/2025, em caráter definitivo, o preço do Termo de Contrato nº 014/SUB-AF/2019 020783051, firmado com a empresa CONTRATADA, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. 141842771, passando o valor mensal total de R\$ 39.261,92 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o valor principal de R\$ 37.911,36 (trinta e sete mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos) e R\$ 1.350,56 (um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) de reajuste definitivo. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 66.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1. Não houve a necessidade de emissão de Nota de



PROCESSO Nº 6030.2018/0000730-2

Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 30.913/2025 120626482 é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

CLAÚSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.


RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE

LÍVIA SILVA MEDEIROS Assinado de forma digital
DE por LÍVIA SILVA MEDEIROS
MESQUITA:825237625 DE MESQUITA:82523762587
87 Dados: 2025.09.08 14:04:57
-03'00'

LÍVIA SILVA MEDEIROS DE MESQUITA
FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) 

Nome: Ana Maria N. Silva

2ª) 

Nome: Marcia claudia Delpis Burqui